



Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

PROCEDIMENTO N.º 135/19

REQUERENTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ASSUNTO: Impugnação ao edital do Pregão Presencial n.º 02/2019

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. SÍNTESE DA DEMANDA:

Trata-se de impugnação ao edital do pregão presencial n.º 02/2019, Processo n.º 195/2019, que tem por objeto “1.1 – O objeto da presente licitação é a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Gerenciamento E Controle Da Aquisição De Combustíveis E Lubrificantes Para Os Veículos E Máquinas Da Frota Do Município De São João Do Polêsine, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.” (vide edital – fl. 02).

A empresa Impugnou o item 5, 6, cláusula 4.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Diante destes fatos transcorre a impugnação, que se passa analisar abaixo.

2. ANÁLISE JURÍDICA DA IMPUGNAÇÃO:

O Pregoeiro que esta resposta subscreve, ao receber a impugnação em apreço, impulsionou o feito com pedido de parecer jurídico à Assessoria Jurídica Municipal. Recebido o parecer, ciente de seu teor, tenho por imperiosa a necessidade de ratificá-lo em seus exatos

Rua Guilherme Alberti, 1631

São João do Polêsine – RS – 97230-000

CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144

E-mail: juridico@saojoaodopolesine.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

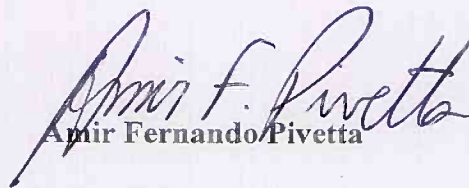
Administração 2017 – 2020

termos, em detrimento a impugnação apresentada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., ante aos fundamentos justapostos no presente parecer jurídico.

3. DISPOSITIVO DA DECISÃO:

Por todo o exposto, decido por negar provimento à impugnação apresentada pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., considerando a intempestividade.

São João do Polêsine (RS), 19 de março de 2019.


Amir Fernando Pivetta

Pregoeiro

Rua Guilherme Alberti, 1631

São João do Polêsine – RS – 97230-000

CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144

E-mail: juridico@saojoaodopolesine.rs.gov.br